forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
b) Motivação e qualificação para o desempenho das funções;
c) Conhecimentos do conteúdo funcional;
d) Sentido de missão na prestação de serviço público.

9.3 — A entrevista, sem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores citados no n.º 9.2.

9.4 — O local, a data e a hora de realização da entrevista profissional de selecção serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10.2 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme disposto do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Polícia Judiciária Militar, podendo ser entregues pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, sita na Rua de Gonçalves Zarco — Edifício de Apoio ao EMGFA, Restelo — 1400-192 Lisboa, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, em carta registada, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso à data do registo da correspondência.

11.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato pela seguinte ordem: nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, estado civil, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Menção expressa da natureza do vínculo, da categoria que detém e serviço a que pertence;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
e) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne cada um dos requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados;

11.2 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos tempos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Fotocópias das acções de formação profissional e seminários, com indicação sobre a sua duração;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos.

11.3 — No caso de possuir a qualidade de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos do preceituado no Regulamento supracitado na alínea *b*) do n.º 8.2.

11.4 — Os funcionários da Polícia Judiciária Militar estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e fixadas nas instalações da Polícia Judiciária Militar.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — COR ADMIL Álvaro José Afonso Oliveira.
Vogais efectivos:

TCOR INF Jorge Manuel Gens Rovisco Varela Cardoso.
Assessor principal Dr. Manuel Joaquim Afonso Araújo.

Vogais suplentes:

TCOR/PA Élio José da Silva Santos.
Assessor principal Dr. Augusto Adriano de Moura Nunes.

15.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Abril de 2008. — O Director, *João Soares Guerreiro Rodrigues,* tenente-general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 11149/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 31 de Maio de 2007, o 9329805, primeiro-grumete L RC Francisco António Pereira Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9325405, segundo-marinheiro L RC Leonel Filipe Oliveira Seixas e à direita do 9327005, segundo-marinheiro L RC Fernando Daniel Ramos Oliveira.

28 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11150/2008

Por despacho de 28 de Março de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º e do n.º 3 do artigo 62.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 22 de Dezembro de 2006, o 9307605, primeiro-grumete L RC Pedro Miguel Chaves Costa.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9315005, segundo-marinheiro L RC Vasco Nuno Serra Parrulas e à direita do 9307805, segundo-marinheiro L RC Pedro Manuel Sousa Levita.

28 de Março de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 11151/2008

Por despacho de 02 de Abril de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de abastecimento, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 26 de Dezembro de 2007, os seguintes militares:

9306906, primeiro-grumete L RC Alexandre Filipe Correia Loureiro
9301406, primeiro-grumete L RC Tânia Isabel Cardoso Loureiro
9300806, primeiro-grumete L RC Paula de Jesus Fernandes e Sousa